

## PORTARIA

PORTARIA Nº 061/17

### EXONERAÇÃO DE MEMBROS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar a pedido, os advogados a seguir indicados, contidos na portaria nº 008/16, publicada no D.O.E em 15/01/2016.

Membros: Stephanie Jane Smith Melo – OAB/AL 7722

Eduardo Henrique Tenório Wanderley – OAB/AL 6617

Publique-se.

Maceió, 28 de Julho de 2017.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS  
PRESIDENTE

## PORTARIA

PORTARIA Nº 062/17

Retificação da Portaria nº 041/17

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE retificar, a designação do advogado, RENATO CARVALHO BARBOSA DE LIMA - OAB/AL 9723, contida na portaria nº 041/17, publicada no D.O.E em 30/05/2017, para compor na qualidade de membro a 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina.

Publique-se.

Maceió, 28 de Julho de 2017.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Altera a Resolução n.º 004/16 que trata dos pedidos de transferências para sub-seccõese dá outras providências.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL EM ALAGOAS, em sessão do Conselho Seccional, realizada em 05 de maio de 2017, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1–O item 14 do Anexo I, previsto no artigo 12 da Resolução 004/16, passa a ter a seguinte redação:

14 Inscrição de advogado (inclusive suplementar ou por transferência, cancelamento, reativação, licenciamento de inscrição etransferência de subsecção\*).

\*Concede-se isenção dessa taxa aos advogados que, até 30 de dezembro de 2017, requeiram pela primeira vez, a transferência de sua inscrição para outra subsecção.

R\$ 250,00

Artigo 2 –Revogam-se as disposições em contrário. Maceió/AL, sala das sessões, 05 de maio de 2017.

Fernanda Marinela de Sousa Santos  
Presidente

Ednaldo Maiorano de Lima  
Vice-Presidente

Davi Antônio Lima Rocha  
Secretário-Geral

Rubens Marcelo Pereira da Silva  
Secretário-Geral Ajunto

Maria Thaisa Gameleira dos Santos Barbosa  
Diretora Tesoureira

## ANEXO I

### ANUIDADES / EMOLUMENTOS / SERVIÇOS VALOR

- 1 Anuidade em cota única (vencimento em 30 de março de 2017) R\$ 750,00
- 2 Anuidade em cota única com desconto de 15% (vencimento em 30 de janeiro de 2017) R\$ 637,50
- 3 Anuidade em cota única com desconto de 5% (vencimento em 28 de fevereiro de 2017) R\$ 712,50
- 4 Anuidade de estagiário (25% da anuidade) R\$ 187,50
- 5 Registro de contrato de sociedade (constituição) Obs: desconto de 25% para advogado com até 5 anos de inscrição. R\$ 800,00
- 6 Registro de alteração ou dissolução de sociedade de advogado(s) R\$ 400,00
- 7 Autenticação de documentos (por folha) R\$ 3,00
- 8 Impressão/digitalização de documentos (por folha) R\$ 0,10
- 9 Registro e Autenticação de documentos de livros contábeis R\$ 150,00
- 10 Cópia (por folha) R\$ 0,10
- 11 Averbação ou retirada de impedimentos em carteira, cartão ou registro de advogados e estagiários. R\$ 180,00
- 12 Cartão e carteira de identidade R\$ 150,00
- 13 Inscrição de estagiário R\$ 80,00
- 14 Inscrição de advogado (inclusive suplementar ou por transferência, cancelamento, reativação, licenciamento de inscrição etransferência de subsecção\*).

\*Concede-se isenção dessa taxa aos advogados que, até 30 de dezembro de 2017, requeiram pela primeira vez, a transferência

de sua inscrição para outra subsecção.

R\$ 250,00

15 Credenciamento de escritório para fins de estágio R\$  
120,00

16 Token R\$ 60,00

17 Banco de Dados (para fins eleitorais da OAB) R\$  
3.200,00